



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
21 DE SETEMBRO DE 2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

1. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 28 de agosto de 2020, que concordou com a aquisição de uma parcela de terreno, com a área total de 51.021 m², sita no lugar do Loureiro Velho, freguesia de Fermentões, destinada à implantação do Eco-Centro Social de Fermentões – Lar de apoio à população desfavorecida do concelho, complementando-o com zonas de espaços verdes, floricultura e de passeio, pelo valor total de €408.168,00. -----

2. Da seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: **“Arranjo Urbanístico da Rua Vila Verde, União das Freguesias de Oliveira, S. Paio e S. Sebastião - Informação para Início de Procedimento – 1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: Arranjo Urbanístico da rua Vila Verde – União das Freguesias de Oliveira, S. Paio e S. Sebastião, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, fundamentada em informação da divisão de projetos datada de 13 de agosto de 2020 com despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de agosto de 2020. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €192.967,81 + IVA, a satisfazer pela dotação 3.3.1.1.01 do Plano Plurianual de Investimentos. **3.** Para cumprimento do nº7 do artigo 17º e nº3 do artigo 47º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor estimado do contrato pela informação do projetista



em janeiro de 2020. **4.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **5.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado o técnico Luís Filipe Vieira Teixeira como gestor do contrato para o presente procedimento. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de várias especialidades, cada um com os seus métodos e especificidades, implica que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n1 do artigo 74º do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Controlo de qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só uma avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €192.967,81 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 150 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **8.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos – a) Presidente: José Miguel Silva Fernandes - Chefe de gabinete de eficiência energética; b) Vogal: Gilberto Fortunato Costa Fernandes - Técnico da divisão de empreitadas; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe da divisão jurídica; Suplentes - a) Vogal: Ana Filipa Delca Santos– Técnica da divisão de empreitadas; b) Vogal: Ana Margarida Tavares Pereira - Técnica Superior da divisão de empreitadas.” -----

3. Da seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: “**Ecovia de Guimarães - 2ª Fase - Informação para Início de Procedimento** – **1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: Ecovia de Guimarães – **2.ª** Fase, submete-se à



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, fundamentada em informação da divisão de projetos datada de 26 de agosto de 2020 com despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de setembro de 2020. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €276.605,16 + IVA, a satisfazer pela dotação 3.3.1.1.7601 do Plano Plurianual de Investimentos. **3.** Para cumprimento do nº7 do artigo 17º e nº3 do artigo 47º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor estimado do contrato pela informação do projetista em 30/7/2020. **4.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **5.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado o técnico Luís Filipe Vieira Teixeira como gestor do contrato para o presente procedimento. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de várias especialidades, cada um com os seus métodos e especificidades, implica que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n1 do artigo 74º do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Controlo de qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só uma avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €276.605,16 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 90 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **8.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - Presidente: José Miguel Silva Fernandes - Chefe de gabinete de eficiência energética; b) Vogal: Ana Filipa Delca Santos – Técnica da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

divisão de empreitadas; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe da divisão jurídica; Suplentes - a) Vogal: Ana Margarida Tavares Pereira - Técnica Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal: Gilberto Fortunato Costa Fernandes - Técnico da divisão de empreitadas.” -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

4. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 7 DE SETEMBRO DE 2020.

DELIBERADO

5. CÂMARA – SURTO EPIDÉMICO DE COVID 19 - REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL –

Presente a seguinte proposta: “Por deliberações de 23 de março e 9 de abril de 2020, a Câmara Municipal aprovou um conjunto de normas de funcionamento das reuniões de Câmara, considerando as medidas excecionais implementadas no Município com o objetivo de acompanhar o esforço nacional de combate ao surto epidémico provocado pelo novo coronavírus SARSCoV -2 e da doença COVID -19, nos termos da Lei n.º 1 - A/2020, de 19 de março. O referido diploma legal, na sua redação atual (alteração da Lei n.º 28/2020, de 28 de julho), prevê, no seu art.º 3.º, que, até 31 de dezembro de 2020, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância. Considerando que a situação pandémica se tem revelado muito volúvel e que a sua evolução no médio prazo é manifestamente imprevisível, afigura-se desadequado propor e aprovar um formato único para as reuniões de Câmara a decorrer até 31 de dezembro de 2020. Nestes termos, proponho que, verificadas as circunstâncias que o aconselhem, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, por norma presenciais, sejam realizadas através de videoconferência, sendo da competência do Presidente da Câmara comunicar aos membros do Órgão Executivo, com a devida antecedência, o formato



adotado para a reunião seguinte. Nos casos em que da agenda constem pontos que obriguem a deliberações por voto secreto, as reuniões serão, necessariamente, presenciais. O acesso do público às reuniões presenciais pode ser limitado, total ou parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. No caso das reuniões por videoconferência, deverá ser assegurada a sua publicidade através dos meios referidos nos diplomas legais citados, bem como salvaguardadas as formas de participação do público ali previstas. O Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal continuará incumbido da divulgação das reuniões de Câmara, independentemente do seu formato, junto do público e dos órgãos de comunicação social.”

DELIBERADO

6. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL – NÃO ADJUDICAÇÃO – Presente o Relatório Final, em anexo, respeitante ao procedimento em epígrafe, propondo a não adjudicação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. **(Anexo 1)**

DELIBERADO

7. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – ANO DE 2021 – Presente a seguinte informação: “Tendo em vista a abertura do procedimento por concurso público para a obra em assunto, e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, será necessário que a Assembleia Municipal aprove a verba relativa ao ano de 2021, uma vez que o valor constante da rubrica do Plano Plurianual de Investimentos (rubrica 3.2.2.06) não é suficiente para assumir todos os encargos que terão que ser suportados naquele ano. Assim, considerando o prazo previsto para execução da obra é de 180/240 dias – cujo início se prevê em Abril de 2021, propõe-se que sejam aprovados, para ano de 2021, os seguintes valores estimados: Lote 1 - Habitação Social de Azurém (ano 2021): €439.162,10 + IVA; Lote 2 - Habitação Social de Coradeiras (ano 2021): €1.373.191,65 + IVA; Lote 3 - Habitação Social de Urgeztes (ano



2021): €500.635,43 + IVA; Lote 4 - Habitação Social de Mataduchos (ano 2021): €851.383,71 + IVA. Considerando a urgência na realização da obra em causa, que é financiada por fundos europeus, e a necessidade de dar sequência imediata ao procedimento concursal, propõe-se que a presente repartição de encargos seja aprovada pela Câmara Municipal, e ratificada, posteriormente, pela Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo.”

DELIBERADO

8. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Presente a seguinte informação: “**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: Reabilitação Energética de Edifícios de Habitação Social, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, fundamentada em informação datada de 22/5/2020 da Divisão de Estudos e Projetos com despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2/6/2020. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €3.164.372,89 + IVA, a satisfazer pela dotação 3.2.2.06 do Plano Plurianual de Investimentos de 2020. **3.** A adjudicação será feita por lotes, ao abrigo do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP). Assim, o preço base para cada lote será: a) Lote 1: Habitação Social de Azurém com preço base de €439.162,10; b) Lote 2: Habitação Social de Coradeiras com preço base de €1.373.191,65; c) Lote 3: Habitação Social de Urgezes com preço base de €500.635,43; d) Lote 4: Habitação Social de Mataduchos com preço base de €851.383,71. **4.** Para cumprimento do nº7 do artigo 17º e nº3 do artigo 47º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor estimado do contrato conforme informação prestada pelo projetista em setembro de 2020. **5.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de variadíssimas especialidades, cada uma com os seus métodos e



especificidades, é tão grande que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n1 do artigo 74º do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só uma avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado o Eng. José Miguel Silva Fernandes como gestor do contrato para o presente procedimento. **8.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €3.164.372,89 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar da seguinte forma: Lote 1: 180 dias; Lote 2: 240 dias; Lote 3: 180 dias; Lote 4: 240 dias. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **9.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - a) Presidente: Ana Teresa Oliveira - Técnica Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal: Ana Filipa Delca Santos - Técnica Superior da divisão de empreitadas; c) Vogal: Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe da divisão jurídica; Suplentes - a) Vogal: José Miguel Silva Fernandes - Chefe de gabinete de eficiência energética; b) Vogal: Luís Filipe Vieira Teixeira - Técnico Superior da divisão de empreitadas.” (**Anexo 2**)

DELIBERADO

9. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DO TARDOZ DO CENTRO COMERCIAL VILA – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – ANO 2021/2022 – Presente a seguinte informação: “Tendo em vista a abertura do procedimento por concurso público para a obra em assunto, e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, será necessário que a Assembleia Municipal aprove a verba relativa aos anos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de 2021 e 2022, uma vez que o valor constante da rubrica do Plano Plurianual de Investimentos (rubrica 3.3.1.1.82) não é suficiente para assumir todos os encargos que terão que ser suportados naqueles anos. Assim, considerando o prazo previsto para execução da obra é de 365 dias – cujo início se prevê em Abril de 2021, propõe-se que sejam aprovados, para os anos de 2021 e 2022, os seguintes valores estimados: Ano 2021 (9 meses): €1.083.762,12 + IVA; Ano 2022 (3 meses): €361.254,04 + IVA. Considerando a urgência na realização da obra em causa dado o elevado número de reclamações existentes na zona quanto à ineficiência da rede de águas pluviais, e a necessidade de dar sequência imediata ao procedimento concursal, propõe-se que a presente repartição de encargos seja aprovada pela Câmara Municipal, e ratificada, posteriormente, pela Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo.”

DELIBERADO

10. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DO TARDOZ DO CENTRO COMERCIAL VILA - INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO – 1. Atenta a necessidade de executar a obra de: Requalificação do Tardoz do Centro Comercial Vila, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, fundamentada em informação datada de 28/8/2020 da Divisão de Estudos e Projetos com despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2/9/2020. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €1.445.016,16 + IVA, a satisfazer pela dotação 3.3.1.1.82 do Plano Plurianual de Investimentos de 2020. **3.** Para cumprimento do nº7 do artigo 17º e nº3 do artigo 47º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor estimado do contrato conforme informação prestada pelo projetista em agosto de 2020. **4.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **5.** Face ao disposto do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP e atendendo que os vários projetos das especialidades que constituem a empreitada se encontram numa relação de grande dependência, necessitando de coordenação permanente na



sua execução; Considerando que a separação dos projetos das especialidades poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, bem como tornar excessivamente difícil alocar as responsabilidades individuais por incumprimento contratual e responsabilidades no âmbito de garantias de obra; Considerando que, os trabalhos terão que decorrer simultaneamente em todo espaço de intervenção, devido à interligação das várias infraestruturas; que o espaço disponível seria impraticável tanto para vários empreiteiros adjudicatários executarem os respetivos trabalhos, como para a montagem de estaleiros individuais para cada adjudicatário; Ante o exposto, e considerando o processo construtivo da obra objeto do presente procedimento, verifica-se que a possibilidade de faseamento dos trabalhos definidos no projeto de execução, por entre várias equipas de empreiteiros, comprometeria seriamente a execução do contrato, bem como a tornaria tecnicamente impraticável. Deste modo as prestações que abrangem o objeto do contrato são técnica e funcionalmente incidíveis pelo que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não deverá ser efetuada a contratação por lotes. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de variadíssimas especialidades, cada uma com os seus métodos e especificidades, é tão grande que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n1 do artigo 74º do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Controlo de qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só uma avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado a técnica Ana Margarida Tavares Pereira como gestor do contrato para o presente procedimento. **8.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €1.445.016,16 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 365 dias; Opção pelo critério



de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **9.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - a) Presidente: Luís Filipe Vieira Teixeira – Técnico Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal – Ana Teresa Oliveira - Técnica Superior da divisão de empreitadas; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe da divisão jurídica; Suplentes - a) Vogal: José Miguel Silva Fernandes - Chefe de gabinete de eficiência energética; b) Vogal: Ana Filipa Delca Santos - Técnica Superior da divisão de empreitadas.” **(Anexo 3)**

DELIBERADO

11. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE CASAIS BRITO – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Presente a seguinte informação: “No Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2020 consta a execução da obra em título, onde foi inscrita a verba de €100.000 destinada a suportar a despesa, com a rubrica 2.1.1.2.74. Com vista a ser adjudicada a empreitada à empresa “**Costeira – Engenharia e Construção, S.A.**” conforme proposto pelo Júri do Procedimento, em 14/09/2020, pelo preço de **€798.940,22 + IVA**, e atento o plano de pagamentos da respetiva proposta, sugiro a seguinte repartição de encargos: Ano de 2020 – €46.219,36 + IVA = €48.992,52; Ano de 2021 – €752.720,86 + IVA = €797.884,11”.

DELIBERADO

12. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE CASAIS / BRITO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – Presente a seguinte proposta: “Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao concurso público identificado em assunto, em anexo, propondo que a empreitada “Requalificação da escola EB1/JI de Casais / Brito” seja adjudicada ao concorrente “Costeira – Engenharia e Construção, S.A” pelo preço de €798.940,22 + IVA sendo o prazo de execução de 270 dias, nos termos do previsto no Caderno de Encargos. Anexa-se ainda a minuta do contrato, para aprovação.” **(Anexo 4)**

DELIBERADO

13. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA 24 DE JUNHO E PONTE SOBRE O RIO SELHO - ALDÃO E REPERFILAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA GUIA - ATÃES -



LOTE 1 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA 24 DE JUNHO E PONTE SOBRE O RIO SELHO – ALDÃO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Presente a seguinte proposta: “No Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2020 consta a execução da obra em título, onde foi inscrita a verba de €2.750.000,00 destinada a suportar a despesa, com a rubrica 3.3.1.1.56. Com vista a ser adjudicada a empreitada (**Lote 1**) à empresa “**ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A**” conforme proposto pelo Júri do Procedimento, em 16/09/2020, pelo preço de €**1.557.999,50 + IVA**, e atento o plano de pagamentos da respetiva proposta, sugiro a seguinte repartição de encargos: Ano de 2020 – €137.648,41 + IVA = €145.907,31; Ano de 2021 – €1.420.351,09 + IVA = €1.505.572,16.”

DELIBERADO

14. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA 24 DE JUNHO E PONTE SOBRE O RIO SELHO - ALDÃO E REPERFILAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA GUIA - ATÃES - LOTE 1 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA 24 DE JUNHO E PONTE SOBRE O RIO SELHO –

ALDÃO - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao concurso público identificado em assunto, que se anexa, propondo que o Lote 1 (Requalificação da rua 24 de junho e Ponte sobre o Rio Selho – Aldão) seja adjudicada ao concorrente “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” pelo preço de €1.557.999,50 + IVA, sendo o prazo de execução de 365 dias, nos termos do previsto no Caderno de Encargos. Propõe-se, ainda, a aprovação da correspondente minuta do contrato, igualmente em anexo. (**Anexo 5**)

DELIBERADO

15. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA 24 DE JUNHO E PONTE SOBRE O RIO SELHO - ALDÃO E REPERFILAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA GUIA - ATÃES - LOTE 2 - REPERFILAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA GUIA - ATÃES - REPARTIÇÃO

DE ENCARGOS – Presente a seguinte proposta: “No Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2020 consta a execução da obra em título, onde foi inscrita a verba de €2.750.000,00 destinada a suportar a despesa, com a rubrica 3.3.1.1.56. Com vista a



ser adjudicada a empreitada (**Lote 2**) à empresa “**M. Couto Alves, S.A.**” conforme proposto pelo Júri do Procedimento, em 15/09/2020, pelo preço de €**1.169.399,54 + IVA**, e atento o plano de pagamentos da respetiva proposta, sugiro a seguinte repartição de encargos: Ano de 2020 – €104.741,93 + IVA = €111.026,44; Ano de 2021 – €1.064.657,61 + IVA = €1.128.537,07.”

DELIBERADO

16. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA 24 DE JUNHO E PONTE SOBRE O RIO SELHO - ALDÃO E REPERFILAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA GUIA - ATÃES - LOTE 2 - REPERFILAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA GUIA - ATÃES – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao concurso público identificado em assunto, que se anexa, propondo que o Lote 2 (Reperfilamento da rua Nossa Senhora da Guia – Atães) seja adjudicado ao concorrente “M. Couto Alves, S.A.”, pelo preço de €1.169.399,54 + IVA, sendo o prazo de execução de 365 dias, nos termos do previsto no Caderno de Encargos. Propõe-se, ainda, a aprovação da correspondente minuta do contrato, igualmente em anexo. (**Anexo 6**)

DELIBERADO

17. OBRAS PÚBLICAS – VIA DE ACESSO AO AVEPARK - ROTUNDA - PONTE - INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Presente a seguinte proposta: “**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: Via de Acesso ao AvePark – Rotunda – Ponte, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, fundamentada em informação datada de 14/9/2020 da Divisão de Estudos e Projetos com despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15/9/2020. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €771.185,25 + IVA, a satisfazer pela dotação 3.3.1.1.67 do Plano Plurianual de Investimentos de 2020. **3.** Para cumprimento do nº7 do artigo 17º e nº3 do artigo 47º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor estimado do contrato conforme informação prestada pelo projetista em setembro de



2020. **4.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **5.** Face ao disposto do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP e atendendo que os vários projetos das especialidades que constituem a empreitada se encontram numa relação de grande dependência, necessitando de coordenação permanente na sua execução; Considerando que a separação dos projetos das especialidades poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, bem como tornar excessivamente difícil alocar as responsabilidades individuais por incumprimento contratual e responsabilidades no âmbito de garantias de obra; Considerando que, os trabalhos terão que decorrer simultaneamente em todo espaço de intervenção, devido à interligação das várias infraestruturas; que o espaço disponível seria impraticável tanto para vários empreiteiros adjudicatários executarem os respetivos trabalhos, como para a montagem de estaleiros individuais para cada adjudicatário; Ante o exposto, e considerando o processo construtivo da obra objeto do presente procedimento, verifica-se que a possibilidade de faseamento dos trabalhos definidos no projeto de execução, por entre várias equipas de empreiteiros, comprometeria seriamente a execução do contrato, bem como a tornaria tecnicamente impraticável. Deste modo as prestações que abrangem o objeto do contrato são técnica e funcionalmente incidíveis pelo que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não deverá ser efetuada a contratação por lotes. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de variadíssimas especialidades, cada uma com os seus métodos e especificidades, é tão grande que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n1 do artigo 74º do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Controlo de qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado a técnica Ana Filipa Delca Santos como gestor do contrato para o presente procedimento. **8.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €771.185,25 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **9.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos: Presidente: José Miguel Silva Fernandes - Chefe de gabinete de eficiência energética; Vogal: Ana Margarida Tavares Pereira - Técnica Superior da divisão de empreitadas; Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe da divisão jurídica; Suplentes: a) Vogal: Ana Teresa Oliveira - Técnica Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal: Luís Filipe Vieira Teixeira - Técnico Superior da divisão de empreitadas;” (**Anexo 7**)

DELIBERADO

18. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SANDE S. MARTINHO – OBRAS NA RUA DA ROCHA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO — Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Sande S. Martinho solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução das Obras de pavimentação da Rua da Rocha. Para o efeito, além dos orçamentos, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €54.450,66 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos), já com IVA incluído, de acordo com a quantificação. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Sande S. Martinho, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €54.450,66 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos), já com IVA incluído, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de



autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

19. FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE TABUADELO E S. FAUSTINO – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR JOÃO SANTIAGO DE CARVALHO E RUA JOÃO PAULO II - SUBSÍDIO E DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Creixomil solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução das Obras de Requalificação da Rua Dr. João Santiago de Carvalho (vicinal) e rua João Paulo II (Municipal). Para o efeito, além dos orçamentos apresentados, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor de €54.002,16 na primeira rua que é a vicinal e no valor de €74.160,30 na segunda rua que é municipal, ambas já com IVA incluído, de acordo com a quantificação. Sendo que uma rua é vicinal, logo o apoio será por subsídio e a outra rua sendo municipal, o apoio será por delegação de competências. Assim, e tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente às obras nas referidas Ruas, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal a atribuição à União de Freguesias de Tabuaodelo e S. Faustino: a) De uma verba no valor de €74.160,30 (setenta e quatro mil cento e sessenta euros e trinta cêntimos), já com IVA incluído, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por delegação de competências, para a rua João Paulo II; b) De um subsídio no valor de €54.002,16 (cinquenta e quatro mil e dois euros e dezasseis cêntimos), já com IVA incluído, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para a rua Dr. João Santiago de Carvalho. A serem aprovados, as verbas em apreço serão pagas mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e de subsídio a realizar.”

DELIBERADO



20. FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABAÇÃO E GÉMEOS – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA DE CARVALHAL, RUA DO CRUZEIRO E RUA CÔRTE REAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A União de Freguesias de Abação e Gémeos solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação na Rua de Carvalho, Rua do Cruzeiro e Rua Côrte Real, apresentando orçamentos, nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação do orçamento apresentado no valor de €81.412,30 (oitenta e um mil quatrocentos e doze euros e trinta cêntimos), já com o IVA incluído á taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público inerente de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de Abação e Gémeos, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €81.412,30 (oitenta e um mil quatrocentos e doze euros e trinta cêntimos), já com o IVA incluído á taxa legal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

21. TRÂNSITO – ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO À MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO E IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE - TUG - TRANSPORTES PÚBLICOS, LDA – Presente a seguinte proposta: “Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25 de agosto de 2020, foi determinada a modificação do contrato de concessão de exploração do serviço público de transporte de passageiros e imposição de serviços essenciais de transporte, visando a prestação do serviço público de transporte de passageiros de âmbito urbano para o mês de setembro. O anexo 1 – Rede, da referida determinação, define a oferta de serviço a realizar pelo operador Transurbanos de Guimarães – Transportes Públicos, Lda., para o período de 1 a 30 de setembro de 2020, dando continuidade à oferta de serviço público de transporte de passageiros implementada para os meses de julho e agosto, incluindo o serviço ao fim-de-semana e noturno, com pequenas alterações inerentes a necessidades



identificadas, designadamente pelas Juntas de Freguesia. Contudo, da modificação do contrato de concessão de exploração do serviço público de transporte de passageiros e imposição de serviços essenciais de transporte, fez-se constar a necessidade de realizar um aditamento retificativo ao ato aprovado, visando o reforço da oferta de serviço público, inerente ao transporte escolar, cujo ano letivo 2020/21 tem o seu início previsto a partir do dia 14 de setembro, após disponibilização de informação pelos agrupamentos escolares. Esta resolução afigura-se pertinente, para além do referido, pela manutenção da atual limitação de 2/3 da lotação dos autocarros e anunciada reposição do estado de contingência, a partir de 15 setembro. Face ao exposto, deverá submeter-se à consideração do Sr. Presidente, a determinação de aditamento e retificação à modificação do contrato de concessão de exploração do serviço público de transporte de passageiros e imposição de serviços mínimos de transporte à empresa Transurbanos de Guimarães – Transportes Públicos, Lda, em anexo, visando a reposição integral da oferta de serviço público vigente antes do período pandémico, sem que para o efeito haja lugar à alteração do valor mensal máximo associado ao pagamento da Obrigação do Serviço Público (OSP), então assumido, decorrente da receita tarifária expectável. A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas em função na urgência e conseqüente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal de Guimarães a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal de Guimarães primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.” (**Anexo 8**)

DELIBERADO

22. EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO – ESCOLAS 2019/2020 – Presente a seguinte informação: “A Câmara Municipal de Guimarães, em parceria com *Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE)*, tem vindo a cooperar desde 2001/2002 na implementação do Programa Eco-Escolas, sendo que esta parceria tem produzido



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

efeitos positivos ao nível da obtenção do respetivo Galardão pelos estabelecimentos de ensino aderentes, constituindo-se como um indicador de desenvolvimento sustentável e de eficiência ao nível da educação ambiental. Os Projetos Eco-Escolas desenvolvidos nos estabelecimentos de ensino do concelho têm contribuído para uma efetiva sensibilização e consciencialização ambiental, através da promoção de atividades pedagógicas, que, de forma efetiva, asseguram a eco-sustentabilidade da própria escola, reduzindo o impacto no ambiente e os custos com o seu funcionamento. Na sequência do protocolo celebrado com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), cabe à Câmara Municipal o pagamento da inscrição de cada uma das escolas aderentes ao referido do Programa, num total de 54 escolas. Assim, considerando a importância que o Programa Eco-Escolas tem vindo a assumir no âmbito da consciencialização ambiental junto das comunidades educativas, propõe-se, a exemplo de anos anteriores, e nos termos da al. d), do nº2, do art.º 23º e da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja dado despacho de autorização de cabimento e compromisso para a atribuição de uma verba à *Associação Bandeira Azul da Europa*, no valor de €3.780,00, destinada ao pagamento das despesas inerentes à implementação do Programa. Mais se informa que a verba para o efeito está inscrita na rubrica 2.1.1.1.2.58.04 – Eco Escolas, e que o gestor do contrato nos termos do art.º 29 do REO de 2020 é Helena Pinto.”

DELIBERADO

23. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO – APROVAÇÃO DE 10 CANDIDATURAS - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 10 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião extraordinária de 15 de setembro de 2020. (**Anexo 9**)

DELIBERADO

24. AÇÃO SOCIAL – INVESTIMENTO NO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “I9 COM A DIFERENÇA”- APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DA COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADES DE GUIMARÃES (CERCIGUI) AO PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO DO PORTUGAL 2020 (PARCERIAS PARA O IMPACTO) – Presente a seguinte proposta: “A Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de Guimarães (CERCIGUI) tem apostado, no âmbito da sua atuação, no desenvolvimento de projetos e de atividades de apoio ao bem-estar e de promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência, desenvolvendo inúmeras respostas sociais, nomeadamente, uma Unidade Educacional, um Centro de Reabilitação e Formação Profissional, um Centro de Atividades Ocupacionais, um Serviço de Apoio Domiciliário, um Lar Residencial e um Centro de Recursos para a Inclusão. Em setembro de 2019, a CERCIGUI submeteu uma candidatura à Tipologia 3.33 – “Parcerias para o Impacto”, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (Programa Portugal Inovação Social/Portugal 2020), com vista à implementação em Guimarães do projeto “I9 com a diferença”. Para o efeito, apresentou, na altura, a esta Câmara Municipal, um convite para nos assumirmos como investidores sociais desta candidatura, tendo sido assinada, a 16 de setembro de 2019, a carta de compromisso que se anexa. Esta Iniciativa de Inovação e de Empreendedorismo Social, a implementar ao longo de 36 meses, entre 2020 e 2022, visa promover a inclusão social não só de pessoas com deficiência intelectual, mas também de pessoas com duplo diagnóstico ou com doença mental, por recurso a atividades ocupacionais e de produção de trabalhos que potenciem a sua integração profissional. Constatada a existência de muitos casos de pessoas com incapacidades não acompanhadas, pretende-se, por via da implementação do projeto “I9 com a diferença”, criar um espaço onde se desenvolvam atividades e se produzam trabalhos, em parceria com empresas da região, garantindo um conjunto de dinâmicas que respeitem os ritmos e as capacidades individuais. Paralelamente será criado um espaço de lazer e relaxamento. Este projeto permite, efetivamente, abarcar uma franja da população que tem dificuldades em aceder ao mercado normal de trabalho pelas limitações que apresenta, mas que também não se enquadra nas respostas existentes, e conta com uma equipa multidisciplinar que assegurará um acompanhamento individualizado, sistemático e regular, tendo em conta as especificidades de cada um, assim como um acompanhamento psicossocial, em estreita articulação com outras entidades e respostas locais. A candidatura em apreço foi entretanto merecedora de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

aprovação pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, num valor total de €329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil euros), sendo que este Programa Operacional financiará o desenvolvimento e implementação deste projeto no nosso concelho num montante de €195.755,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco euros), competindo à Câmara Municipal de Guimarães, na qualidade previamente assumida de investidor social, o financiamento de €98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos euros), repartidos pelos três anos de execução deste projeto, em conformidade com a seguinte distribuição: 2020 - €38.400,00; 2021 - €32.100,00; 2022 - €28.200,00. Assumindo-se a premência de promover e melhorar o apoio às pessoas com deficiência do nosso concelho, objetivo estratégico plasmado no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo de Guimarães, que estabelece como áreas de intervenção prioritárias a deficiência, a família e a qualificação e o emprego, e constatada a multiplicidade de ações e iniciativas que este projeto concretiza, que assumem relevante interesse público e para a comunidade, submete-se à consideração superior a aprovação, pela Câmara Municipal, deste investimento social, nos termos previamente descritos, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” (Anexo 10)

DELIBERADO

25. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE SEIS ELETRODOMÉSTICOS – Presente a seguinte proposta: “Foram rececionadas na Divisão de Ação Social seis candidaturas para apoio na aquisição de eletrodomésticos. Após análise das mesmas e subsequentes estudos efetuados pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica dos agregados familiares, bem como o valor respetivo da comparticipação a atribuir: -----

Nº Processo	Freguesia	Rendimento P/ Capita	Subsídio a atribuir
158111370	Tabuadelo	€185,85	€185,00
161363482	Donim	€132,89	€260,00
246151447	Urgezes	€58,65	€658,00
197927238	Serzedo	RD negativo	€215,00
164525661	Pencelo	€239,28	€240,00



Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão destes apoios aos requerentes, cujo valor total se estima em €1.558,00 (mil quinhentos e cinquenta e oito euros).”

DELIBERADO

26. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO A UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA EFEITOS DE DESLOCAÇÃO À UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRAGA – REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – Presente a seguinte proposta: “Foi apresentada uma candidatura à Divisão de Ação Social para efeitos de pedido de apoio na deslocação de uma jovem com deficiência à Universidade Católica Portuguesa, tendo em conta a situação de precariedade económica do seu agregado familiar, facto que ficou comprovado após termos realizado o respetivo estudo socioeconómico cujo resultado a seguir se apresenta: -----

Nº Processo	Sexo	Rendimento P/Capita	Grau de Incapacidade
245952721/18	Feminino	€262,26	70%

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea d) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a concessão de um apoio à requerente, através da disponibilização de um serviço de transporte, de setembro a dezembro de 2020, cujo valor se estima em €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), para que possa deslocar-se da sua residência às instalações da Universidade Católica de Braga, sita na Rua de Camões, em Braga.”

DELIBERADO

27. AÇÃO SOCIAL – DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “Constatadas as exigências e necessidades que a situação de pandemia pelo COVID-19 veio colocar em primeiro plano, e particularmente ao nível do apoio social e da premência de contribuímos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

para a contenção desta pandemia, desde cedo que a Divisão de Ação Social desta Câmara Municipal, em estreita articulação com o Serviço de Proteção Civil e com outros Serviços Municipais, e em parceria com a Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa, implementou uma Rede de Apoio Social de Emergência, assente na colaboração com todos os parceiros da Rede Social de Guimarães, e implementou, no final de março do ano corrente, um Centro de Acolhimento para pessoas sem-abrigo, que não tivessem retaguarda familiar nem outras respostas de alojamento, que funcionou durante alguns meses nas instalações da CerciGui. Reiniciada a atividade da CerciGui, no passado dia 18 de maio, o Centro de Acolhimento passou a funcionar nas instalações do Seminário do Verbo Divino, permitindo alojar pessoas sem-abrigo, vítimas de violência doméstica, migrantes e cidadãos com necessidade de proteção internacional, com as devidas condições de conforto, alimentação e higiene. Neste espaço são fornecidas as quatro refeições principais, têxteis e produtos de higiene. O Centro conta, atualmente, com o apoio da equipa da Divisão de Ação Social e com a equipa técnica e bolsa de voluntários da Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa, que apoiam a sua gestão diária. Nos últimos meses tem-se verificado uma diminuição acentuada da disponibilidade dos voluntários que apoiam este Centro de Acolhimento, em grande medida pelo facto de retomarem a sua atividade profissional. Por outro lado, os técnicos da equipa da Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa têm progressivamente cada vez menor disponibilidade para apoiar em proximidade esta resposta, uma vez que estão também a retomar a sua afetação a outros projetos desenvolvidos por esta instituição. Nesta medida, porque a gestão e monitorização diária de um centro de acolhimento que assegure as respostas em cima explicitadas se afigura muito exigente, e porque temos também que ter em linha de conta as características e particularidades da população-alvo abrangida, importa garantir uma equipa que, em permanência, assuma a gestão e intervenção nesta estrutura. Pretende-se apresentar uma candidatura à Segurança Social, com vista a um eventual apoio financeiro para o funcionamento de um Centro de Acolhimento no nosso território, no entanto, até que esta situação seja possível, o que se estima que aconteça no início do próximo ano, teremos que afetar uma equipa técnica e garantir os recursos necessários ao funcionamento do Centro de Acolhimento, para mantermos esta resposta em funcionamento. Considerando o apoio efetivo que temos conseguido



dar a esta população, em tempo útil, e com resultados visíveis no seu bem-estar e qualidade de vida, submeto para aprovação, a atribuição de um subsídio à Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa, por forma a que esta instituição possa assegurar todos os recursos necessários ao funcionamento do Centro de Acolhimento. A Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa apresenta os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de julho) pelo que, em reconhecimento do interesse deste Centro de Acolhimento para a comunidade, com pertinência acrescida no contexto atual de pandemia pelo COVID-19, submete-se para aprovação a presente proposta de atribuição de um subsídio a esta entidade, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do referido Regulamento, no valor de €82.000,00 (oitenta e dois mil euros).”

DELIBERADO

28. AÇÃO SOCIAL – CENTRO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVO DE SANDE S. CLEMENTE

- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta: “No passado dia 25 de junho o Centro Sociocultural e Desportivo de Sande S. Clemente apresentou à Câmara Municipal de Guimarães um pedido para apoio ao pagamento das taxas de urbanização associadas às obras de ampliação do edifício do Lar que estão atualmente em curso. Esta instituição foi fundada em 18 de dezembro de 1987 e assegura as valências de Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Apoio Domiciliário. O trabalho de proximidade que tem desenvolvido junto dos seus 97 utentes tem-se pautado por padrões de elevada qualidade, rigor e inovação. O Centro Sociocultural e Desportivo de Sande S. Clemente apresenta os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de julho) pelo que, em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, e considerando que o Município nutre o dever de criar as condições e os meios necessários às instituições de solidariedade social para o desenvolvimento das suas atividades, apresenta-se para aprovação a presente proposta de atribuição de um subsídio ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do referido Regulamento, no valor de €11.948,10 (onze mil novecentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos).”

DELIBERADO



29. DESPORTO – HOMENAGEM AO ATLETA CARLOS CARNEIRO – TROFÉU – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de setembro de 2020, que autorizou a aquisição de um troféu, no valor de €79,95, destinado a homenagear o atleta Carlos Carneiro, jogador de andebol com um grande número de internacionalizações ao serviço da seleção nacional e que colocou um ponto final na sua carreira desportiva.

DELIBERADO

30. DESPORTO – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO - CAMPEONATO NACIONAL DE BTT DHI E APURAMENTO PARA O CAMPEONATO NACIONAL DE BTT XCO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Associação de Ciclismo do Minho (ACM), instituição de utilidade pública sediada em Guimarães, tem como principal atividade fomentar e organizar provas desportivas na modalidade de ciclismo, com uma intervenção a nível regional. Por razões motivadas pela pandemia da COVID-19, não foi possível à ACM dar sequência, no início deste ano, ao projeto de realização, em Guimarães, do Campeonato Nacional de BTT Down Hill, em 5 de julho, que veio então a ser cancelado. Em estreita cooperação entre a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Direção-Geral da Saúde, foi possível à ACM recalendarizar as atividades desportivas de ciclismo, tendo em conta o atual estado pandémico e as normas estritas que devem ser cumpridas para que decorram com total segurança sanitária, conferindo-se prioridade a corridas individuais. Atentos os pressupostos enunciados e a imperiosidade do seu cumprimento, a ACM organizou, nos passados dias 12 e 13 de setembro, no Centro de Ciclismo do Minho, em Guimarães (Souto Sta. Maria), a Taça de Portugal de XCO, integrando ainda o Encontro de Escolas Inter Regional, e, no dia 20 do mesmo mês, a prova para atribuição dos títulos de Campeões Nacionais de Down Hill nos diversos escalões etários, que decorreu igualmente em Guimarães, na encosta da Montanha da Penha. A ACM, tendo em vista associar a imagem de Guimarães a estes eventos desportivos, promoveu a cobertura da imprensa nacional, nomeadamente a RTP2 Desporto, que transmitiu os dois eventos desportivos, contribuindo para a retoma do mercado turístico e da economia a nível local, onde estiveram presentes centenas de atletas. A ACM despendeu com os dois eventos uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

verba na ordem dos €54.000,00, tendo solicitado à Câmara Municipal um apoio através da comparticipação nos custos de 50%. Dado o inquestionável interesse público dos eventos ocorridos e considerando também a importância da ACM no contexto desportivo local e regional, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a concessão de um subsídio no valor de €25.000,00, com a finalidade de comparticipar as duas atividades desportivas.”

DELIBERADO

31. DESPORTO – CLUBE OPERÁRIO DE CAMPELOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –

Presente a seguinte proposta: “O Clube Operário de Campelos é um dos clubes desportivos mais antigos de Guimarães, e o futebol foi sempre a sua modalidade de eleição ao longo de mais de sessenta e sete anos de atividade. No ano passado, foi feito um grande investimento Municipal no seu campo de jogos, dotando-o de um relvado sintético para a prática desportiva, que tem sido utilizado por diversos clubes para o desenvolvimento das suas atividades desportivas. Acontece, que um dos muros de contenção do campo de jogos ameaça ruir, pelo que há uma necessidade urgente de proceder à sua consolidação. O Departamento de Obras Municipais procedeu ao levantamento desta situação, e apresentou um orçamento de €4.560,69 para a realização do referido muro de suporte. Neste sentido, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a concessão de um subsídio no valor de €4.560,69 para a realização da obra.”

DELIBERADO

32. DIVERSOS – REEMBOLSO DE 20% DO IMI - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: “O Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, publicado no Diário da República, 2ª Série – n.º 121 em



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

26/06/2017, em vigor desde 27/06/2017, tem como objeto, de acordo com o estabelecido no seu artigo 2º, “...estabelecer os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Guimarães aos bombeiros voluntários das corporações existentes no concelho”, definindo ainda o seu artigo 3º que “para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros os indivíduos que, integrados de forma voluntária no corpo de bombeiros das associações legalmente constituídas – atualmente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas...”. Conforme disposto no artigo 6º deste Regulamento, os bombeiros têm direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, referente aos prédios urbanos localizados na área do concelho de Guimarães, destinados à sua habitação própria e permanente. Ao abrigo desta disposição legal, vem o **Sr. Américo da Silva Antunes**, na qualidade de Bombeiro Voluntário na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, solicitar o reembolso de 20% do IMI que pagou no ano de 2020 respeitante ao ano de 2019, atinente ao prédio onde reside, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Creixomil sob o artigo 2638-F. De acordo com a prévia análise efetuada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, o bombeiro em causa reuniu as condições para a atribuição Cartão Municipal de Identificação do Bombeiro. Examinado o processo, e, conforme documentos apresentados pelo requerente, verifica-se que o seu domicílio fiscal corresponde à morada do prédio inscrito sob o artigo urbano 2638-F, da freguesia de Creixomil, comprovando-se que no ano de 2020 foi pago o valor de total de **€288,00** relativo ao IMI de 2019. Assim, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, o requerente tem direito ao reembolso de 20% do IMI, no valor de **€57,60**. Em face do exposto, deverá submeter-se a deliberação do órgão executivo autorização para o reembolso de **€57,60** (cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos) ao bombeiro voluntário **Américo da Silva Antunes**, ao abrigo do referido Regulamento. A presente despesa encontra-se cabimentada sob a proposta de cabimento nº 3956/2020, com o compromisso nº 4215/2020. À consideração superior.”

DELIBERADO



33. DIVERSOS – EXIGIBILIDADE DE DÍVIDA APÓS EXTIÇÃO DA SOCIEDADE AVEPARK – PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, S.A., EM - GIRPE – SEGURANÇA PRIVADA, LDA – ACORDO DE PAGAMENTO – Presente a seguinte proposta: “Por deliberação da Assembleia Municipal de Guimarães, tomada em sessão realizada em 09 de junho de 2014 sob proposta da Câmara Municipal, foi aprovado projeto de dissolução e liquidação da Avepark – Parque de Ciência de Tecnologia, SA, EM (doravante Avepark), com internalização da sua atividade pelo Município. Em Assembleia Geral de 5 de Dezembro de 2014 da Avepark, foi deliberada a dissolução da sociedade e aprovado o projeto de liquidação nos exatos termos determinados pela referida deliberação da Assembleia Municipal de 9 de junho de 2014. No decurso da liquidação da empresa foram pagos todos os valores devidos aos fornecedores, nomeadamente à sociedade GIRPE – Segurança Privada, Lda (doravante GIRPE), que tinha, à data da decisão de dissolução e liquidação da Avepark, um crédito no valor de € 135.689,49. Liquidada a empresa, vem mais tarde a GIRPE, já em 2017, solicitar o pagamento do valor de 24.550,53€, a título de dívida de capital. à data o pedido foi analisado pelos serviços jurídicos, que se pronunciaram no sentido de que nada mais haveria a pagar a esta empresa, uma vez que a Avepark já se encontrava liquidada e se a GIRPE “entendia deter mais algum crédito sobre a Avepark, para além daquele que lhe foi pago em sede de liquidação da sociedade, então deveria ter, desde logo, petitionado esse crédito naquele momento”. Isto porque, à data em que tal análise foi realizada, se desconhecia que a GIRPE tinha apresentado um procedimento de injunção contra a Avepark e que, não tendo sido apresentada oposição a tal procedimento de injunção, lhe tinha sido aposta fórmula executória. Entretanto, no passado dia 7 de abril, a GIRPE interpelou novamente os serviços da Câmara Municipal de Guimarães solicitando informação sobre o estado da sociedade Avepark, dando indicação de que pretende o pagamento da quantia que, à data de 06 de abril de 2020, contabiliza em € 48.360,05, respeitante a despesas judiciais e juros de mora desde 2014, data em que foi aposta fórmula executória em injunção. O pedido foi enviado para análise jurídica à Sra. Dr.ª Ivone Pita Soares, advogada que acompanhou o processo de extinção da Avepark, que se pronunciou conforme parecer jurídico do passado dia 13 de maio, que se anexa **(doc. 1)**. De acordo com o referido neste parecer jurídico, a GIRPE intentou contra a Avepark um procedimento de injunção, de esta foi notificada por documento com data



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de 26 de abril de 2014, que correu termos no Balcão de Injunções com o n.º 49586/14, solicitando o pagamento da quantia de € 155.713,53 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos) correspondente a € 135.689,49 de capital (por prestação de serviços de segurança não pagos entre 01.07.2011 e 03.04.2013), € 100,00 a título de “outras quantias”, € 153,00 de taxa de justiça e € 19.771,04 de juros de mora. Não foi apresentada oposição a tal procedimento de injunção, tendo sido aposta fórmula executória. A Avepark efetuou o pagamento parcial da quantia solicitada, tendo pago €77.730,27 em 14.05.2014 e €57.959,21 em 23.03.2015, num total de €135.689,49, não tendo efetuado qualquer outro pagamento. Pelo que, à data da extinção da sociedade Avepark subsistia a dívida para com a sociedade GIRPE, sendo o seu valor, à data de 13 de maio, de €28.343,02, acrescido €17.217,02 a título de juros, num total de €45.560,04. Tendo em consideração que o Município de Guimarães foi o único dos sócios da Avepark a quem foi adjudicado o ativo e que este supera o passivo já assumido pelo Município, apresentando um saldo positivo, é defendido naquele parecer jurídico que é o Município o responsável pelo pagamento da dívida à GIRPE. Entretanto, foi contactado o advogado da empresa no sentido de se proceder ao pagamento dos valores em falta, tendo este manifestado disponibilidade para resolução consensual do litígio, afirmando aceitar o pagamento da quantia de €20.024,05 (vinte mil e vinte e quatro euros e cinco cêntimos), considerando a dívida integralmente liquidada com o pagamento desta quantia. Em face da proposta apresentada foi novamente solicitada a sua análise jurídica à Sr.ª Dra. Ivone Pita Soares que se pronunciou em novo parecer jurídico, datado de 17 de julho de 2020, e que igualmente se anexa (**doc. 2**). Neste parecer é referido que “ Em face do exposto, a proposta ora apresentada pela Girpe, que tem subjacente a imputação do pagamento efetuado pela Avepark ao capital em dívida no momento da interposição da injunção e exigência presente apenas do valor de despesas e juros peticionados na própria injunção, é muito vantajosa para o Município de Guimarães, porque substancialmente inferior à que poderia resultar de um litígio judicial. Afigura-se-nos assim, que tal proposta deve ser aceite. Por uma questão de segurança jurídica, em caso de aceitação pelo Município de Guimarães de tal proposta, deve o pagamento ser precedido de um acordo assinado por ambas as partes, que fixe o montante a pagar e estabeleça as condições, bem como a quitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

integral da dívida por parte da Girpe, uma vez efetuado o pagamento, para que fique definitivamente resolvida a questão. Para o efeito, propõe-se o acordo cuja minuta se anexa”. Nestes termos, e perante o supra exposto, proponho que seja apresentada uma proposta ao executivo municipal, tendo em vista a aprovação do pagamento da quantia de €20.024,05 (vinte mil e vinte e quatro euros e cinco cêntimos) à empresa GIRPE – Segurança Privada, Lda, resultante de uma dívida da Avepark – Parque de Ciência de Tecnologia, SA, EM, nos termos constantes da minuta do acordo de pagamento anexa ao parecer jurídico de 17 de julho de 2020, aqui junta como doc 2.”

(Anexo 11)

DELIBERADO

34. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
